São Paulo, 03 de abril de 2025

Este regulamento tem por objetivo estabelecer as regras aplicáveis ao Hackathon (**HACKATHON**), promovido pela Transire e ACBR, aqui denominados em conjunto como **"Parceiros"**. O participante do **HACKATHON** declara que está ciente e concorda com todas as condições aqui estabelecidas.

Organizadores:

TEC TOY S.A – TRANSIRE S/A
Endereço: Avenida Ministro Mario Andreazza, 4120,
Distrito Industrial, Manaus, AM CNPJ: 22.770.366/0001-82

PROJETO ACBR CONSULTORIA S.A
Endereço: Rua Coronel Aureliano de Camargo, 963, Centro,
Tatuí - SP CNPJ: 18.760.540/0001-39

Todas as premissas para participação do desafio e critérios de elegibilidade estão descritas abaixo:

1. LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO

1.1. O evento, promovido pela Transire e ACBR, contará com a participação de 50 (cinquenta) vagas. Após divulgação das empresas selecionadas, os demais inscritos ficarão em lista de espera. Na hipótese de desistência, impedimento ou rejeição dos participantes, os remanescentes serão convocados pela organização.

1.2. O cadastro da empresa será feito utilizando o CNPJ, CNAE da atividade principal vinculado ao CNPJ, endereço de sede, nome completo, telefone e e-mail de contato.

1.3. As empresas devem aceitar e executar o desafio estipulado pelos organizadores do evento.

1.4. O regulamento estará disponível a partir do dia 03/04/2025 no site www.arenatransire.com.br.

1.5. As empresas devem realizar a leitura do QRCode no equipamento K2 exposto no estande da Transire durante a Autocom para para realizar as inscrições de forma individual através do site designado www.arenatransire.com.br e concordar com os termos deste Regulamento.

1.6. Inscrições realizadas por outros meios não serão aceitas.

Documento de Uso Restrito

1.7. Eventuais alterações serão formalizadas exclusivamente no site, cabendo aos inscritos a consulta periódica de atualizações, não podendo alegar desconhecimento superveniente.

1.8. As 50 empresas (Software Houses), poderão retirar o equipamento A35 para realizar o desafio do hackathon a partir das 17h30 do dia 03/04/2025 no estande da Transire.

2. DESAFIO DO HACKATHON

2.1. No dia 04/04/2025 a Transire enviará um e-mail com as SDKs/API para desenvolvimento da solução.

2.2. As empresas selecionadas terão até o dia 17/04/2025 para desenvolver os comandos de seriais para chamada de pagamento que acionará a aplicação do Pagbank no PINPad A35, além de gravar um vídeo em alta resolução para envio ao corpo de jurados mostrando a jornada completa da transação para avaliação.

2.3. O envio do conteúdo para avaliação deverá ser enviado para os e-mails: geovani.santos@amazonasinovare.com.br;rafael.nascimento@tectoy.com;daniel@projetoacbr.com.br;locarrasco@pagbank.com; asaboia@pagbank.com;msilveira@pagbank.com

2.4. A avaliação das equipes será realizada por uma comissão composta por membros da Transire, PagBank e ACBr a partir de 21/04/2025 a 27/04/2025. Os jurados considerarão os critérios de avaliação descritos abaixo para a seleção das empresas vencedores.

i. Jornada da aplicação mostrando a chamada de pagamento do software de frente de caixa;

ii. Acionamento do PINPad A35 mostrando o logo da Pagbank apresentando duas transações (Conctactless: Crédito e Chip: Débito);

iii. Mensagem de pagamento aprovado;

iv. Impressão ou envio da nota fiscal por e-mail;

v. Envio do vídeo em alta resolução da jornada completa, para os e-mails sinalizados no item 2.3;

2.5. O cumprimento dos itens acima “(i)”, “(ii)”, “(iii)”, “(iv)” e “(v)” são mandatários e à não execução implicará em imediata exclusão da participação do inscrito no hackathon.

Documento de Uso Restrito

3. PREMIAÇÃO

3.1. Após a conclusão das análises, os participantes receberão um e-mail no dia 18/04/2025 informando se foi selecionado para o coquetel de premiação.

3.2. A premiação acontecerá em 06/05/2025 no endereço do PagBank. Todas as orientações de acesso serão compartilhadas por e-mail.

3.3. Serão premiadas 03 Software Houses, onde cada uma receberá seus prémios, designada pela organização, após o anúncio da premiação.

Primeiro colocado:

- Uma viagem com direito a um acompanhante para Manaus, durante 3 (três) dias, sendo o primeiro dia destinado para apresentação das estruturas fabris do Grupo Transire e dois dias livres para o ganhador usufruir como quiser.
    - A data será de livre escolha desde que seja comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência da data desejada.
- 3 (Três) Zeenix (Mini PC Portátil)
- 10 (dez) PINPads A35

Segundo colocado:

- 2 (dois) Zeenix (Mini PC Portátil)
- 10 (dez) PINPads A35

Terceiro colocado:

- 1 (um) Zeenix (Mini PC Portátil)
- 10 (dez) PINPads A35

3.4. Os responsáveis pelo evento farão uma entrevista com os três ganhadores após o evento de premiação, para entender como foi a experiência da solução.

3.5. Quaisquer alterações serão comunicadas aos Participantes tempestivamente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo destinados apenas as empresas ganhadoras do evento.

3.6. O não será responsável pela não entrega do Prêmio nos casos em que: o participante fornecer seus dados de forma incorreta, dados inválidos ou recusar o recebimento e se houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega do prêmio.

3.7. Quaisquer gastos não mencionados neste regulamento e necessários para desfrutar do prêmio serão de total responsabilidade do Participante selecionado e/ou da empresa que ele representa, sem direito a reembolso

Documento de Uso Restrito

ou compensação dos organizadores do evento.

4. SOBRE O HACKATHON

4.1. O equipamento cedido pela Transire conforme item 1.8 será como remessa em doação, podendo o participante ter a posse definitiva do terminal após a conclusão do hackathon, porém caso o inscrito não conclua o desafio conforme decisão do corpo de jurados no dia 06/05/2025 será emitido sem aviso prévio uma nota fiscal de venda no valor de R$ 600,00.

4.2. Serão desclassificadas, a critério exclusivo da Transire e após avaliação prévia pelos organizadores do evento, as soluções que:

(i) Violem políticas internas, circulares, leis, regras e/ou normas;
(ii) Contrariem os valores éticos e morais da Transire e ACBr;
(iii) Caso sejam apresentadas de forma fraudulenta, com tentativa de fraude, abuso, ou na identificação de tais condutas durante o decorrer do Hackathon.
(iv) Não cumpram as regras de segurança, proteção de dados e outras normas corporativas estabelecidas nas políticas internas;
(v) Que tenham sido previamente objeto de solicitações de registro ou registro perante autoridades competentes, tanto no Brasil quanto no exterior, incluindo, mas não se limitando a invenções, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, nomes empresariais, títulos de estabelecimento, nomes de domínio, slogans e outros sinais distintivos, assim como programas de computador ou qualquer outra obra intelectual protegida, desde que os direitos de propriedade intelectual pertençam a terceiros.
(vi) Sejam criadas, elaboradas ou submetidas em desacordo com as diretrizes e especificações deste Regulamento e/ou do formulário de inscrição;

4.3. Não serão tolerados atrasos dos Participante, devendo cumprir todos os prazos descritos nesse regulamento.

4.4. O HACKATHON pode ser interrompido, suspenso, adiado ou cancelado por motivos de força maior, sem que os Participantes ou terceiros tenham direito a indenização ou compensação por parte da Transire e ACBr, ficando a comissão organizadora comprometida a fazer o possível para retomar o HACKATHON.

5. UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Documento de Uso Restrito

5.1. Os Participantes manterão todos os direitos de propriedade intelectual conforme estabelecidos pela legislação brasileira sobre as Soluções desenvolvidas durante o evento, incluindo o código fonte.

5.2. Os Participantes declaram que as apresentações e propostas feitas durante o evento, não incluem o código fonte da Solução, e que o código fonte das Soluções não foi entregue de forma alguma a Transire ou a qualquer terceiro relacionado à organização do evento.

5.3. Ao participarem do evento, os Participantes reconhecem e concordam que as ideias, sistemas, métodos, projetos, conceitos, esquemas, planos, regras de jogos ou negócios, formulários, informações comuns, nomes e títulos isolados, funcionalidades de sistemas, programas, sites e/ou aplicativos (doravante denominados "Ideias") entregues e/ou apresentadas pelos Participantes não são passíveis de proteção pela legislação brasileira. Isso significa que tanto os Participantes quanto o, Transire e ACBR, ou terceiros, podem utilizar livremente as Ideias ou quaisquer materiais que as contenham para diversos fins, incluindo internos, externos e comerciais, em qualquer meio e/ou mídia, sem restrições de qualquer natureza.

5.4. Os participantes, juntamente com , Transire e ACBR, reservam o direito de utilizar ou conceder autorizações a terceiros para utilizar as submissões e propostas desenvolvidas durante o Desafio, assim como todos os componentes nelas contidos (abrangendo, mas não se limitando à sua apresentação visual, estética, organização, estrutura de informação, usabilidade, telas, elementos de interface e interação), de forma total ou parcial, para diversos propósitos, incluindo internos, externos e comerciais, em qualquer formato ou plataforma, sem restrições de qualquer natureza.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte da comissão de avaliação comprometem-se a informar às organizadoras do evento qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que este for identificado.

6.2. As decisões da comissão de avaliação, inclusive no que tange à classificação e à premiação, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo qualquer recurso ou impugnação dos participantes.

6.3. Casos excepcionais serão decididos pela comissão de avaliação em conjunto com a organização do evento.

Documento de Uso Restrito

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao preencher o formulário de inscrições, os participantes concordam que as entidades envolvidas, sejam elas, Transire ou ACBR, ou seus representantes autorizados, irão processar e utilizar as informações fornecidas (incluindo dados pessoais) para avaliação das propostas e dos próprios participantes ao longo de todo o evento, além de enviar comunicações e fornecer links de acesso necessário. Essas informações também serão utilizadas para análise de riscos e para garantir o cumprimento dos direitos estabelecidos pela legislação aplicável, adotando medidas de segurança e confidencialidade conforme exigido pelas normas vigentes (LGPD - Lei nº 13.709/18)

8. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Este Regulamento será regido pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as questões envolvendo o presente Evento, Regulamento e seus anexos.

Documento de Uso Restrito